

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMU-
NIDADE SÃO JOSÉ - AMCSJ."

A Câmara Municipal de Buritis-
MG, por seus representantes Decreta o Prefeito
Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Públi-
ca a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE
SÃO JOSÉ - AMCSJ, entidade civil de direito pri-
vado, sem fins lucrativos de natureza fi-
lantrópica e de duração por tempo indetermi-
nado, inscrita no CGC nº 1.444.757/0001-37,
com sede provisória na Rua Floresta nº
1.403, nesta Cidade Buritis-MG., e Foro na Co-
marca de Buritis-MG.

Art. 2º. O Executivo Municipal, regulamentará
por Decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Buritis-MG, 22 de Outubro de 1.996.

Clarindo F. Filho

Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Pedro Jary Taborde
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 020/96 de 27/09/96. Aprovado em 1ª discus-
são por =09= votos a favor e nenhum contra. Aprova-
do em 2ª discussão por =08= votos a favor e nenhum
contra, em 24/10/96!